



DECRETO Nº 124

de 10 de agosto de 2026

Abertura de crédito adicional suplementar, no Orçamento programa de 2026.

*A PREFEITA MUNICIPAL DE CAARAPÓ, no uso de suas atribuições que lhe
confere a Lei Orgânica do Município de CAARAPÓ e autorização contida na
Lei Municipal nº 1688/2025, de 19 de Novembro de 2025*

Art. 1º.

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 2.110.278,25, para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$80.455,06

1.605.0000.000000 Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos 80.455,06

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2012-3.3.50.00.00.00.00.00 - TRANSFERÊNCIAS A INSTITUIÇÕES PRIVADAS SEM FINS

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$418.063,43

1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 418.063,43

08.001 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.001.8.244.13.2037-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

08.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL R\$100.000,00

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$16.048,85

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - 16.048,85

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$150.000,00

1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.302.5.2113-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE R\$150.000,00

1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.122.23.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA R\$54.370,18

2.500.1001.000000 (SF) - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS 54.370,18

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.002.12.122.23.2105-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA R\$200.000,00

1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 200.000,00

06.001 - COORDENAÇÃO GERAL DE PROJETOS E CONVÊNIOS

06.001.4.121.21.2021-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO R\$90.000,00

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 90.000,00

03.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO

03.001.4.122.3.2076-3.3.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA DECORRENTE DE OPERAÇÃO ENTRE

03.000 - SECRETARIA MUN. DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO R\$231.340,73

1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 231.340,73

12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

12.002.4.123.19.2006-4.6.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO R\$620.000,00

1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 620.000,00

Art. 2º.

Art. 2º - Para atendimento da Alteração Orçamentária que trata o artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de:

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*05.001.10.301.6.2013-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$80.455,06*

*1.605.0000.000000 Assistência financeira da União destinada à
complementação ao pagamento dos pisos 80.455,06*

12.001 - GABINETE DO SECRETARIO DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

*12.001.4.123.19.2005-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$54.370,18*

*2.500.1001.000000 (SF) - RECURSO NÃO VINCULADO DE IMPOSTOS
54.370,18*

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

*04.002.12.365.25.2117-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$100.000,00*

1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

06.007 - DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO

06.000 - SECRETARIA MUN.PLANEJAMENTO, PROJETOS E HABITAÇÃO

*06.007.15.452.21.2026-3.1.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$75.000,00*

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 75.000,00

*06.007.15.452.21.2026-3.1.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA
DECORRENTE DE OPERAÇÃO R\$15.000,00*

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 15.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

*05.001.10.305.8.2018-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$16.048,85*

1.600.0000.000000 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS
provenientes do Governo Federal - 16.048,85

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$150.000,00

1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$150.000,00

1.600.3110.000002 Transferências Fundo a Fundo de Rec. do SUS
provenientes do Governo Federal - Bloco 150.000,00

05.001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

05.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

05.001.10.301.6.2013-3.3.90.00.00.00.00.00 - Aplicações
Diretas R\$418.063,43

1.500.1002.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 418.063,43

04.002 - COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO BÁSICA

04.000 - SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, ESPORTE E CULTURA

04.002.12.122.23.2105-4.4.90.00.00.00.00.00 - Aplicações Diretas
R\$100.000,00

1.500.1001.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA
DECORRENTE DE OPERAÇÃO R\$231.340,73

1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 231.340,73

12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

DECORRENTE DE OPERAÇÃO R\$620.000,00

1.501.0000.000000 Outros Recursos não Vinculados 620.000,00

12.002 - COORDENADORIA DE FINANÇAS

12.000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ARRECADAÇÃO

12.002.4.123.19.2007-4.6.91.00.00.00.00.00 - APLICAÇÃO DIRETA

DECORRENTE DE OPERAÇÃO R\$100.000,00

1.500.0000.000000 Recursos não Vinculados de Impostos 100.000,00

Art. 3º.

*Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação. GABINETE DA
PREFEITA MUNICIPAL, 10 de Agosto de 2026. MARIA LURDES
PORTUGAL ***.***.021-** PREFEITA MUNICIPAL*

Registra-se e Publica-se

MARIA LURDES PORTUGAL

PREFEITA MUNICIPAL

Decreto Nº 124/2026 - 10 de agosto de 2026

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em